



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2023**

**SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE IRATI/SC.**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTO FESTIVO EM COMEMORAÇÃO AOS 32 ANOS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, A SEREM REALIZADO NO DIA 07/01/2024**, conforme Art. 24, Inciso V, da Lei 8666/1993.

**JUSTIFICATIVA**

Em virtude da necessidade de contratação de segurança desarmada para evento festivo (FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO - IRATI/SC 32 ANOS) a ser realizado pelo município de Irati/SC no dia 07/01/2024. Assim, garantindo a segurança dos participantes, responsáveis e da população que estiver presente nos eventos, assegurando a integridade física daqueles que transitarem nas dependências do evento, não permitindo a depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que causam danos ao patrimônio, inclusive brigas em geral.

Considerando que o município não tem no quadro de servidores pessoal qualificado para a execução de tal serviços, e que por duas vezes foi lançado processos licitatórios e nos mesmos não se obteve êxito na contratação, assim a necessidade é imediata devido os eventos estarem programados para dia 07/01/2024 na Praça municipal de Irati/SC e a empresa apresentar disponibilidade para a presente data.

Após levantamento de preço através dos orçamentos utilizados no processo licitatório 130/2023 Pregão nº062/2023, verificou-se que a empresa MIDAS SEGURANÇA PRIVADA LTDA, CNPJ Nº 38.092.528/0001-00, apresentou o melhor custo benefício por ITEM e a disponibilidade para prestar o serviço para a data de 07/01/2024, sendo o total da prestação do serviço de R\$ 2,700,00 (Dois mil e setecentos reais), conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	54	HRS	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTO FESTIVO (FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO - IRATI/SC 32 ANOS) A SER REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IRATI/SC EM 07/01/2024 - HORA HOMEM. É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA O DESLOCAMENTO,	50,00	2,700,00



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

			FORNECIMENTO DE MATERIAIS/UNIFORMES/EQUIPAMENTOS DE TRABALHO, BEM COMO A CONSUMAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO/BEBIDAS.		
****	*****	***	TOTAL	*****	R\$ 2.700,00

Assim, faz-se necessária à sua imediata contratação, conforme os dados que seguem para a formalização do processo de dispensa de licitação, nos termos do Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993.

A disponibilidade do serviço deverá ter início às 20h00min do dia 07/01/2024 e termino no dia 08/01/2024 às 00h30min, após da Solicitação da Autorização de Fornecimento AF e assinatura do contrato, sendo de necessidade imediata.

O pagamento se dará após o recebimento definitivo em até 30 dias após a emissão da nota fiscal conforme cronograma da tesouraria.

A Administração designa o fiscal de contratos indicado no Decreto Municipal nº 097/2017, sendo o servidor efetivo CARLINHO BOTTEGA, e no caso de seu impedimento, o servidor municipal DANIEL FORTTI, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos produtos/serviços, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento ao respectivo beneficiário, para o fiel cumprimento de suas obrigações.

A empresa apresentou todas as condições fiscais e de qualificação necessárias para esse objeto.

Trata-se do pedido de verificação de Recursos Orçamentários conforme Solicitação do Setor de Compras, Processo Administrativo nº 150/2023, Dispensa de Licitação nº058/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTO FESTIVO EM COMEMORAÇÃO AOS 32 ANOS DO MUNICIPIO DE IRATI/SC, A SEREM REALIZADO NO DIA 07/01/2024, conforme Art. 24, Inciso V, da Lei 8666/1993, verificamos a disponibilidade de dotação orçamentária 2024, cfe segue:

ÓRGÃO: 03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ.FAZENDA E REC.HUMANOS  
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ADMIN.PLANEJ.FAZENDA E REC.HUMANOS  
ATIVIDADE: 2007 – Festividades do Município  
ELEMENTO DE DESPESA: (19) 3390.00.00.01500 – Aplicações Diretas

Irati (SC) 27 de dezembro de 2023.

KELI CRISTINA MALFATTI  
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

## MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N º XXX/2023

O MUNICÍPIO DE IRATI/SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.230/0001-51, por seu representante Prefeito Municipal, Sr. NEURI MEURER, portador do CPF n. º 460.339.639-20, pelo presente instrumento CONTRATA com a empresa XXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada neste ato por seu representante XXXXX, portador do CPF n. º XXXXXX, abaixo firmado, o fornecimento dos serviços especificados neste documento, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que servirá de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

### 1. DO OBJETO:

1.1 O presente termo tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA EVENTO FESTIVO EM COMEMORAÇÃO AOS 32 ANOS DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, A SEREM REALIZADO NO DIA 07/01/2024, conforme a Lei 8.666/1993, especificados abaixo, conforme proposta e condições da Dispensa de Licitação nº 058/2023.

### 2. DOS PRAZOS DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1. A prestação do serviço deverá ter início às 20h00min do dia 07/01/2024 e termino no dia 08/01/2024 às 00h30min na praça municipal de Irati/Sc.

As quantidades e horários em que os serviços serão executados são os que seguem conforme escala abaixo:

54 horas de hora/homem com 12 seguranças, com início no dia 07/01/2024, às 20h00min e término no dia 08/01/2024, às 00h30min.

Nome dos seguranças CPF VALIDADE DO CURSO

2.1.1. A nota de empenho/ordem de entrega será enviada para o e-mail informado pela empresa na proposta de preços, ou outro meio disponibilizado pelo contratado, ou pessoalmente, nas dependências da CONTRATANTE.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

2.2. O serviço constante neste contrato será fiscalizado nos termos do disposto no Decreto nº 097/2017, a fiscalização ocorrerá pelo servidor CARLINHO BOTTEGA e em sua ausência, pelo servidor DANIEL FORTTI, sendo que ambos, mesmo em período de férias, poderão ser requisitados para fiscalizar o presente serviço.

2.3. A vigência do presente contrato será de 27/12/2023 a 27/01/2024.

### 3. DO PAGAMENTO:

3.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ R\$ 2,700,00 (Dois mil e setecentos reais), em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, constando o recebimento, por parte do servidor responsável, designado para tal.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

3.3. A nota fiscal emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da dispensa de licitação e o número do empenho, para acelerar o trâmite de recebimento do serviço prestado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/ Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

3.5. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

#### 4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente às despesas deste contrato, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ.FAZENDA E REC.HUMANOS  
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE ADMIN.PLANEJ.FAZENDA E REC.HUMANOS  
ATIVIDADE: 2007 – Festividades do Município  
ELEMENTO DE DESPESA: (19) 3390.00.00.01500 – Aplicações Diretas

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, conforme descrito no OBJETO;

5.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

5.3. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

5.4. Manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste CONTRATO.

5.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

5.6. A CONTRATADA deverá executar os serviços referidos neste contrato, com seguranças devidamente treinados e capacitados para tal fim, os quais deverão se apresentar convenientemente uniformizados, antes do início do evento.

#### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.2. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.3. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

6.4. Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.5. Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas.

#### 7. DASPENALIDADES:

7.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes penas administrativas consoante dispõe a Lei nº 8.666/93, nos termos que segue:

7.1.1. Advertência.

7.1.2. Multa diária de 0,5% (meio por cento) limitado a soma de 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato, para cada dia de atraso não justificado ou com justificativa não aceita pela Contratante, pelo descumprimento na execução do contrato.

7.1.3. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato pela inexecução total do mesmo.

7.1.4. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE por prazo não superior a 02 (dois) anos.

#### 8. DO REAJUSTE

8.1. O presente contrato não terá reajuste.

#### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Processo Administrativo nº 150/2023, Dispensa de Licitação nº 058/2023, processado na forma do artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, com os quais o CONTRATADO, abaixo assinado, se obriga, sob as penas da lei.

9.2. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IRATI  
FONE/FAX (0\*\*)49. 3349.0010  
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385  
CENTRO - CEP 89.856-000 – IRATI – SC.  
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, elegendo o Foro de Quilombo/SC, para dirimir eventuais questões dele decorrentes, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Irati/SC xx de xxxxxx de 2023

NEURI MEURER

Prefeito

Contratado

Testemunhas:

POLIANA PERUZZO

CPF:

EMERSON PEDRO BAZI

CPF: